



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA E A EMPRESA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.429/0001-50, com sede à Avenida Brasil, nº 2340, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.060-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista e a Diretora Administrativa e Financeira **LAÍS FIGUEIREDO COHN**, brasileira, solteira, engenheira de produção, ambos residentes nesta cidade, de um lado e, de outro lado, a sociedade empresária **GUERRA & MAGRINI ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, **CASSIO DE PAULA GUERRA**, já qualificado no Contrato nº 31/2023, considerando os elementos de informação que integram o **Processo Eletrônico nº 13.181/2024**, resolvem, de comum acordo, com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 31/2024**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto do Contrato nº 31/2024

1.1. Constitui objeto do contrato nº 31/2024, ora aditivado, a contratação de empresa especializada para a execução das obras relacionadas ao contrato do edital do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG)2023, para o qual a EMCASA foi selecionada, é crucial devido à necessidade urgente de mitigar riscos estruturais em uma unidade, cujas condições atuais representam sérios perigos à segurança da edificação e de seus ocupantes. Nesta unidade alvo, um talude com acentuada inclinação e drenagem inadequada mostra sinais claros de instabilidade, como fissuras e erosão do solo, apontando para um risco iminente de deslizamento, o que compromete não apenas a integridade do





terreno, mas também coloca em risco as edificações adjacentes além disso, a edificação alvo, neste mesmo lote e com proximidade ao talude, apresenta um telhado em péssimas condições de uso, que sofre com infiltrações contínuas, que expuseram a alvenaria e armadura dos pilares, resultando no degradamento do revestimento e na corrosão da armadura dos pilares. Essas infiltrações ameaçam a durabilidade da estrutura, especialmente em períodos de chuva intensa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Prorrogação

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados e considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, bem como os elementos de informação que integram o Processo Administrativo nº 13.181/2024, as partes de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 31/2024 por mais 05 (cinco) dias corridos, a partir do seu vencimento, em 25/11/2024 (até portanto, 30 /11/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Justificativas

3.1. Justificam o presente instrumento o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como os elementos de informação, expedientes e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 13.181/2024.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por recursos financeiros próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA

DOS VALORES

5.1. Não houve alteração de valores permanecendo o montante de R\$ 92.409,16 (noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).



CLÁUSULA SEXTA
Da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes contratantes, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora, ____/____/2024.

Fabício Oliveira Zanoli
Diretor Presidente - EMCASA

Laís Figueiredo Cohn
Diretora Administrativa Financeira - EMCASA

Guerra & Magrini Engenharia Ltda
Contratada

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF8-3E63-6D2C-9C96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 21/11/2024 16:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRICIO MAGRINI FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-23) em 21/11/2024 16:50:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CASSIO DE PAULA GUERRA (CPF 119.XXX.XXX-03) em 21/11/2024 18:00:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HERIK WAINER FRANCO LIMA (CPF 128.XXX.XXX-22) em 25/11/2024 14:01:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 14:10:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SYDNEY CORREA ZAPICO MOURO (CPF 097.XXX.XXX-50) em 25/11/2024 15:00:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5EF8-3E63-6D2C-9C96>